

## EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: ANÁLISE DA REORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO EXAME

Deise Lopes de Souza  
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)  
dks.lopes@hotmail.com

### INTRODUÇÃO

Em 2009, o Ministério da Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) realizaram um amplo movimento de reformulação estrutural do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), visando que os participantes do certame pudessem fazer uso de sua nota como forma de ingresso no ensino superior (BRASIL, 1998).

Os órgãos gestores promoveram mudanças significativas no exame, partindo de seus objetivos, que ganharam novas possibilidades, passando pela estrutura da prova, a qual teve ampliada da sua matriz de referência, até o procedimento de aplicação e cálculo da proficiência das provas. Tais modificações, segundo Travistzki (2013), constituíram um novo modelo de exame, o qual não pode ser tomado como um desdobramento do primeiro, ainda que haja similaridade entre as finalidades de ambos. Essas reformulações surtiram um grande efeito social: hoje o novo ENEM efetivamente é uma forma de acesso ao ensino superior, o que ampliou o interesse de participação no exame.

Buscando compreender quais pressupostos políticos, metodológicos e procedimentais balizaram a reorganização estrutural do ENEM, em 2009, e verificar as concepções de conhecimento e formação subjacentes ao exame reformulado, realizou-se uma pesquisa analítica dos documentos que demarcaram sua reorganização. Tendo os autores da primeira geração da Escola de Frankfurt – especialmente aqueles que tratam da ideologia da racionalidade tecnológica – como chave teórica da interpretação de procedimentos, métodos investigativos, análises e discussões realizadas, a pesquisa buscou compreender as raízes dos fenômenos estudados, assim como seus desdobramentos históricos, além de defender a necessidade de se pensar criticamente sobre o desenvolvimento da sociedade.

## **ANÁLISE DA REFORMULAÇÃO ESTRUTURAL DO ENEM**

A comparação dos documentos relativos aos dois modelos do exame – o original, realizado entre 1998 e 2008, e o reorganizado, a partir de 2009 – revelou que a reformulação do ENEM não significou ruptura, mas sim uma ampliação do escopo proposto inicialmente no sentido de oficializar funções e objetivos que antes estavam apenas subentendidos, como a possibilidade de referenciar mudanças no currículo do ensino médio e a de utilizar os resultados como indicadores de qualidade da oferta educacional. Já análise da nova matriz de referência do exame (BRASIL, 2009), revelou uma valorização da capacidade procedimental do pensamento, ao priorizar um conjunto de habilidades e competências em um complexo de ações que encerram um fim em si. As ações cognitivas que estruturam a matriz denotam que o novo ENEM se volta à verificação do domínio de procedimentos e métodos operacionais, e não a uma avaliação da aprendizagem e da reflexão sobre a realidade a partir de conceitos e postura crítica.

Os itens das provas, por sua vez revelam que o bom desempenho no exame está articulado principalmente ao domínio instrumental de leitura, interpretação e cálculo, visando o uso de informações dispostas nos enunciados para solucionar as situações-problema. De maneira geral, as questões do novo ENEM exigem apenas a leitura atenta do texto-base para a resolução do enunciado, dispensando o conhecimento e/ou aprofundamento dos temas e realidades abordados para que se tenha um bom desempenho na prova. É interessante destacar que, apesar do esforço em contextualizar os itens por meio de situações cotidianas, as questões contextualizadas apresentaram, principalmente, problemas relacionados ao mundo do trabalho nos quais os participantes precisam aplicar os conceitos apenas como instrumentos da atividade profissional. Trata-se de uma contextualização que compreende a atividade educativa como formação de quadros para uma atuação na esfera produtiva e de consumo de bens e serviços.

Alguns itens, principalmente os da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, possuem temas com potencial de favorecer a reflexão crítica sobre os moldes da sociedade. Todavia, constatou-se que os assuntos foram abordados de maneira parcial, afastados de uma discussão acerca dos desdobramentos históricos, culturais e, principalmente, econômicos que fomentam os processos de constituição e organização social, vislumbrando apenas os fatos dados sem expor as

contradições decorrentes do desenvolvimento da sociedade. Assim, é possível concluir que o novo ENEM ocupa-se em aferir uma capacidade procedimental do pensamento, ao voltar-se para a avaliação do uso operacional de conceitos, em um conformismo que já foi, há muito, definido por Marcuse (1973, p. 94), como “raciocínio tecnológico, que tende a ‘identificar as coisas às suas funções’” e que “impede o pensamento conceitual”, tolhendo a autonomia do indivíduo em refletir e distinguir “aquilo que a coisa é das funções contingentes dessa coisa na realidade estabelecida” (p. 101).

## **CONCLUSÕES**

Embora promulgado 11 anos depois de sua versão original, o novo ENEM manteve a mesma base política que o fundamentou em sua criação. O exame reitera uma política que fomenta a confusão entre altos índices educacionais e educação de qualidade, desconsiderando outros elementos que são determinantes para o ótimo desenvolvimento da educação escolar – tais como as condições estruturais das unidades escolares, o acesso a materiais didáticos e culturais, a remuneração docente.

A abordagem dos temas e conceitos nos itens do novo ENEM, aliada às ações cognitivas priorizadas na matriz de referência possibilitam afirmar que o exame prioriza conteúdos que promovem o ajustamento dos indivíduos à sociedade, afastando-os da necessidade de fazer crítica e reflexão do pensamento para a resolução das questões. Para os (re)formuladores do novo ENEM, um participante capaz é aquele que consegue agir de forma adequada à situação-problema apresentada, não carecendo estabelecer com ela um vínculo reflexivo.

Considerando, ainda, que se trata de um exame voltado, principalmente, para os concluintes e egressos do ensino médio, e que é utilizado como instrumento de acesso ao ensino superior, a primazia do domínio técnico e instrumental dos temas na estrutura do novo ENEM indica como preferível, tanto para a etapa final da educação básica como para o início da graduação em nível superior, uma formação voltada apenas ao desenvolvimento procedimental do pensamento, o que reduz, conseqüentemente, a necessidade de uma formação para a reflexão e para o pensamento crítico. Assim, viabiliza-se, através do estabelecimento de uma educação cada vez mais voltada para a apreensão da técnica como um fim em si

mesmo, uma unidimensionalidade do pensamento, caracterizada pela formação de um pensamento altamente padronizado e atado às demandas da sociedade, perdendo-se, portanto, a possibilidade de se enxergar as contradições sociais (MARCUSE, 1973).

Cabe destacar, com base nos postulados de Weber (1994), que há uma dimensão da técnica necessária para ampliar o controle científico e racional dos fatos da realidade objetiva. Desse modo, a crítica aqui empreendida não se volta ao ensino da técnica ou dos procedimentos metodológicos, mas à conversão dos meios em finalidades da educação. Refuta-se, com isso, uma transformação do objetivo educacional em um mero desenvolvimento de noções procedimentais, ou uma formação que converta os recursos cognitivos, que servem como meio de aprendizagem, em objetos do conhecimento, promovendo uma educação voltada somente para o ajustamento dos indivíduos à técnica, e suprimindo o potencial de desenvolvimento da capacidade crítica que a formação humana, pautada em princípios de emancipação, possui. Nesse caso, o novo ENEM ao priorizar, na aferição de competências e habilidades, uma relação mais instrumental com o conhecimento, está convertendo os meios de se obter um ótimo aproveitamento do processo de ensino-aprendizagem em objetivos finais do percurso educacional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria nº 438, de 28 de maio de 1998. Institui o Exame Nacional do Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 de junho de 1998. Seção 1, p.05. Brasil, 1998

BRASIL. Portaria nº 109, de 27 de maio de 2009. Estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 jun. 2009. Seção 1, p. 14.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Matriz de referência para o Enem 2009**. Brasília, DF, 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Exame Nacional do Ensino Médio: relatório pedagógico 2009/2010**. Brasília: Inep, 2014.

MARCUSE, Hebert. **A ideologia da sociedade industrial**. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

TRAVITZKI, Rodrigo. **Enem**: limites e possibilidades do Exame Nacional do Ensino Médio enquanto indicador de qualidade escolar. 2013. 322f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. 3. ed. Brasília, DF: Editora UnB, 1994. v. 1.